



Ofício Circular nº 014/2018-CPL/COSANPA.

Belém-PA, 06 de julho de 2018.

Às

Empresas/Licitantes:

- 1- CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A
- 2- CONSÓRCIO SDC- SANTAREM
- 3- CONSÓRCIO MELHOR FORMA-TRIX
- 4- CONSTRUTORA A. GASPAR S/A
- 5- MRM CONSTRUTORA LTDA
- 6- CONSÓRCIO CMT- ENGESOFT
- 7- PB CONSTRUÇÕES LTDA
- 8- CONSÓRCIO INFRACON CONATA COMIM PADOVA-SANTARÉM
- 9- CONSÓRCIO SANTARÉM

Assunto: Recurso Administrativo


Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017-COSANPA-PA.


Senhor Representante,

A Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que prescreve o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, **COMUNICA**, a Vossa Senhoria que a empresa **PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA** interpôs tempestivamente Recurso Administrativo, devidamente protocolado no dia 03/07/2018, em face do aviso de julgamento publicado, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2017-COSANPA-PA** cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras e Serviços, incluindo a Elaboração do Projeto Executivo Complementar e o Fornecimento de Materiais e Equipamentos, para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de SANTARÉM, Estado do Pará.

Neste sentido, essa licitante poderá apresentar contrarrazões, dirigida à Comissão Permanente de Licitação-CPL, no prazo estabelecido no art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, através do protocolo da Companhia, no horário de 08h00min às 17h00min.

Atenciosamente,


Ana Beatriz de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROTÓCOLO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COSANPA-Companhia de Saneamento do Pará
Nº 2018, 304500
06, 07, 18
 Protocolista